



Programa de Integridade e Compliance



APRESENTAÇÃO



O presente documento tem como escopo apresentar a metodologia para implementação e manutenção do **Programa de Integridade e *Compliance* da empresa Suporte de Administração Gerencial LTDA**, desenvolvida em conformidade com a normatização interna e externa existente sobre o tema.

A Gestão de *Compliance* é responsável por monitorar os atos normativos com foco na ética e transparência. Destarte, tem a Gestão de Integridade inclusa no seu programa por ser esta específica no controle das condutas e forte ferramenta no combate à corrupção, propiciando, assim, a manutenção da saúde do Instituto.

O “*Compliance*” significa literalmente o cumprimento de leis e regras e, com a inserção do mecanismo da Integridade ao seu sistema, seu conceito se expande para alcançar a ÉTICA, estabelecendo uma cultura de se fazer o certo em toda a corporação.

A “Integridade”, por sua vez, é a forma mais efetiva, no ambiente corporativo, para o combate à corrupção, fraudes e demais ilícitudes contra a Administração Pública. Baseia-se em três pilares de sustentação: prevenção, detecção e correção. E, para o seu real funcionamento prático faz-se necessário o envolvimento amplo dos gestores, comunicação, transparência, treinamento para a força de trabalho, canal de denúncia efetivo, processo de apuração e políticas contínuas de boas práticas.

O Programa de Integridade e *Compliance* é um tema que não se esgota e requer um aprendizado contínuo na constante luta pelo enraizamento da ética na gestão pública. É se tornou ferramenta de extrema importância para instituições, como a empresa Suporte de Administração Gerencial LTDA, que segue o caminho da integridade, prezando pelo cumprimento das normas em suas ações e lisura na conduta de seus colaboradores.



SUMÁRIO:

I – INTRODUÇÃO	4
II - O QUE É UM PROGRAMA DE INTEGRIDADE E <i>COMPLIANCE</i> ?.....	6
II.1 - OS TRÊS PILARES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE DA SUPORTE DE ADMINISTRAÇÃO GERENCIAL	6
II.1.2 - COMPROMETIMENTO DA ALTA DIREÇÃO	7
II.1.3 - ANÁLISE DE RISCOS DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE	8
II.1.4 - MONITORAMENTO CONTÍNUO	9
III. – PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE DA SUPORTE DE ADMINISTRAÇÃO GERENCIAL	10
III. 1 - APLICAÇÃO E ABRANGÊNCIA	11
III. 2 – FINALIDADE	11
III. 3 – DIRETRIZES	11
III. 4 – PROCESSO DE GESTÃO DA INTEGRIDADE	12
IV – CONCLUSÃO	13
V – REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS	13



I - INTRODUÇÃO:

Os anseios da sociedade pela eliminação de atos de corrupção, improbidade, fraude, formação de cartel, danos ambientais, entre outros, estão propiciando o fortalecimento da ética e da governança corporativa no âmbito empresarial e da Administração Pública, temas contemplados pelo Programa de Integridade e *Compliance*, já contemplado há alguns anos por diversos países.

Compliance: do verbo Inglês “*TO COMPLY*”, tem a definição de “estar de acordo”. Definição está hoje ampliada para estar de acordo com a lei e os princípios éticos. Daí a importância de se ter este programa atrelado à perspectiva da governança corporativa.



Integridade: de origem no latim, infere-se probidade e honestidade. A qualidade de ser íntegro remete a ser reto e incorruptível.



A **Suporte de Administração Gerencial LTDA** quer fazer parte do universo de



instituições nacionais e internacionais que adotam controles internos eficazes e estruturas de Integridade e *Compliance* aptos a prevenir, detectar, monitorar e mitigar os riscos da Autarquia. Destarte, para consolidação da cultura de Integridade e *Compliance*, faz-se necessário:

1. Comprometimento da alta direção;
2. Criação da Comissão de Ética;
3. Implantação do Código de Ética e diretrizes de Integridade e *Compliance*;
4. Estrutura e autoridade da instância interna responsável pela aplicação do Programa de Integridade e *Compliance*;
5. Controles internos que assegurem a pronta elaboração e confiabilidade de relatórios, demonstrações financeiras, bem como registros contábeis que reflitam de forma completa as transações realizadas;
6. Comunicação e treinamentos periódicos;
7. Procedimentos específicos para prevenir fraudes e ilícitos na execução de contratos ou em qualquer interação com o setor público ou privado;
8. Canais de denúncia abertos e amplamente divulgados a empregados e terceiros, com mecanismos destinados à proteção de denunciantes de boa-fé;
9. Diligência apropriada para contratação e supervisão de terceiros e
10. Monitoramento contínuo do Programa de Integridade e *Compliance*.

A organização que utiliza as ferramentas de Integridade e *Compliance* tende a manter-se sempre saudável e com excelente reputação perante os agentes internos e toda sociedade, uma vez que os riscos de ilicitudes são minimizados até a total extinção, eliminando qualquer lacuna que favoreça atos de corrupção. Assim, não se perde tempo e energia na aplicação de sanções, pois inexistirão fatos que suscitem sua aplicabilidade nem ocorrerão perdas financeiras muitas vezes irreversíveis à continuidade dos negócios. Conseqüentemente, cria-se a sinergia entre organização e pessoas tornando os negócios mais efetivos e beneficiando a todos os envolvidos na Instituição.

É oportuno salientar que o casamento entre a disseminação das culturas de



Integridade e *Compliance* e o apoio irrestrito da alta direção deve ser coeso e indissolúvel para assegurar o sucesso do funcionamento do referido sistema. Tendo, assim, como ação prioritária para implementação a de total comprometimento no apoio e promoção da missão, visão e valores em atendimento às normas regulatórias da **Suporte de Administração Gerencial LTDA.**

II - O QUE É UM PROGRAMA DE INTEGRIDADE E *COMPLIANCE*?

Um Programa de Integridade e *Compliance* é a sistematização e aperfeiçoamento dos instrumentos já existentes na organização, que atuam na prevenção e combate a corrupção. É um sistema de processo e políticas desenvolvidas para garantir a conformidade das ações de uma organização à ética, às regras internas, às leis e às regulações.

Como cada organização possui estruturas diferentes e processos de tomada de decisões singulares, a busca pela estruturação e implementação da função de Integridade e *Compliance* em cada instituição é autônoma e independente. Entretanto, ter uma infraestrutura adequada e observância aos quatro principais pilares do programa, expostos nos próximos tópicos, são condições essenciais para torná-lo efetivo.

A partir desses pilares é que são desenvolvidas ações e medidas que darão conteúdo e respaldo a feitura do PLANO DE INTEGRIDADE E *COMPLIANCE*.

II.1 - OS TRÊS PILARES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE E *COMPLIANCE* DA SUPORTE DE ADMINISTRAÇÃO GERENCIAL

Para a adequada estruturação de um Programa de Integridade e *Compliance*, três pilares devem estar presentes para dar suporte às ações e medidas que irão constituir o seu conteúdo.

É pertinente enfatizar, também, que estatuir o Código de Ética e sua ampla divulgação, a capacitação continuada dos servidores e a criação de canal de denúncias eficiente são ações essenciais para funcionalidade do Integridade e *Compliance*.



II.1.2 - COMPROMETIMENTO DA ALTA DIREÇÃO

O comprometimento e apoio da alta direção da **Suporte de Administração Gerencial LTDA** para o fomento de uma cultura ética, de respeito às leis e de implementação das políticas de integridade, é condição indispensável para criação e funcionamento de um programa de Integridade e *Compliance*.

As lideranças ocupam naturalmente uma posição de destaque, são alvos de maior atenção dos funcionários, sendo seus atos por eles reproduzidos, seja por admiração, lealdade, respeito ou por qualquer outro motivo.

Para assegurar de modo contínuo seu comprometimento, os membros da Alta Administração **Suporte de Administração Gerencial LTDA**, participam de forma ativa dos treinamentos e capacitações relacionados à integridade e ética, incentivando a participação de todos os colaboradores.

Reconhecendo sua responsabilidade e seu compromisso de promover um ambiente corporativo mais ético e erradicar o suborno e a corrupção, a **Suporte de Administração Gerencial LTDA** assume publicamente o compromisso de proibir e de reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno a qualquer Agente Público, bem como utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com Agentes Públicos, dentre outros compromissos.

São exemplos de comprometimento da alta direção:

- Patrocinar o programa de integridade perante o público interno e externo, ressaltando sua importância para a organização e solicitando o comprometimento de todos os colaboradores e partes interessadas;
- Participar ou manifestar apoio em todas as fases e implementação do programa;
- Adotar postura ética exemplar e solicitar que todos os colaboradores do órgão ou entidade também o façam;
- Aprovar e supervisionar as políticas e medidas de integridade, destacando recursos humanos e materiais suficientes para seu desenvolvimento e implementação.

II.1.3 - ANÁLISE DE RISCOS DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE

Um Programa de Integridade e *Compliance* deve ser guiado por uma contínua



identificação, análise e avaliação dos riscos aos quais os órgãos e entidades públicas estejam vulneráveis. Tão somente conhecendo suas áreas e processos mais sensíveis, será possível criar controles ou adaptar os já existentes de forma efetiva.

O levantamento e a análise de riscos realizados previamente à implementação do Programa de Integridade e *Compliance* ajudarão a **Suporte de Administração Gerencial LTDA** a identificar suas vulnerabilidades e as áreas mais suscetíveis à corrupção, o que lhe dará a oportunidade de atuar de maneira mais direcionada e especializada, para prevenir de forma mais eficiente e eficaz à possibilidade de ocorrência dos eventos apontados.

Como risco entende-se toda a possibilidade de ocorrência de um evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos de uma organização.

De forma geral, podemos identificar uma quebra da integridade por meio das seguintes características:

- É um ato humano - praticado por uma pessoa ou por um grupo de pessoas.
- Envolve uma afronta aos princípios da administração pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, mas se destaca mais fortemente como uma quebra à impessoalidade e/ou moralidade.
- Envolve sempre alguma forma de deturpação, desvio ou negação da finalidade pública ou do serviço público a ser entregue ao cidadão. É um ato quase sempre doloso, à exceção de certas situações envolvendo conflito de interesses, nepotismo entre outros.

Para profissionais da área de Integridade e *Compliance*, a análise de riscos é um dos principais alicerces para o desenvolvimento do programa. Sem a análise inicial destes riscos, dificilmente a área de Integridade e *Compliance* conseguirá definir políticas, treinamentos e monitoramentos necessários para garantir a efetividade dos programas. É fundamental também que a avaliação de riscos seja feita de forma periódica para que o programa se mantenha efetivo, e não apenas no momento da sua estruturação.

A participação em licitações e a execução de contratos administrativos são situações que apresentam risco significativo de ocorrência de fraudes e corrupção.

Neste sentido, a **Suporte de Administração Gerencial LTDA**, recomenda extrema cautela com a oferta e o pagamento de hospitalidades, brindes institucionais e presentes



para agentes públicos nacionais ou estrangeiros, pois podem ser entendidos, a depender da situação, como uma vantagem indevida, conforme a legislação pertinente.

II.1.4 - MONITORAMENTO CONTÍNUO

No Programa de Integridade e *Compliance* faz-se necessário estabelecer uma política de monitoramento contínuo a fim de dar dinamismo e promover constante atualização de suas iniciativas, ajustando-as conforme novas necessidades, riscos e processos da instituição no decorrer do tempo. A organização pode, por exemplo, sofrer mudanças em sua função, agregando atividades que antes não desempenhava. Tal situação altera o cenário de riscos anteriormente definido.

Para alcançar tal ajuste, é importante haver constante avaliação das ações e medidas adotadas pelo Programa. É imperativo identificar, de maneira contínua, se as medidas mitigadoras inicialmente propostas realmente estão funcionando como previsto, comunicando tempestivamente as fragilidades identificadas à alta direção.

O monitoramento contínuo também implica em identificar, sempre que necessário, novos riscos, áreas ou processos em que possam ocorrer quebras de integridade, bem como redefinir a priorização dos riscos já identificados para, conforme o caso, implementar novas medidas mitigadoras.

Para garantir a efetividade do Programa, a **Suporte de Administração Gerencial LTDA** adota mecanismos para realizar o monitoramento de cada um dos pilares do Programa de Integridade e *Compliance*. O monitoramento da efetividade de determinada política ou procedimento, será realizado por meio da utilização de indicadores de desempenho, estatística, sistema de controles, dentre outros.

III. – PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE DA SUPORTE DE ADMINISTRAÇÃO GERENCIAL.

A **Suporte de Administração Gerencial LTDA** trabalha para garantir o mais alto nível de integridade e ética em suas atividades. Com esta finalidade, estabeleceu um Programa de Integridade para garantir aderência de suas atividades à legislação vigente, regulamentos, ao disposto no seu Código de Ética e Conduta, no Manual Anticorrupção e as políticas e procedimentos internos da Empresa.



O programa de integridade e compliance da **Suporte de Administração Gerencial LTDA** tem como princípios:

- Ética
- Transparência
- Conformidade

O programa de integridade e compliance da **Suporte de Administração Gerencial LTDA** objetivos:

- Promover a cultura de ética e conformidade com base em nossos valores e nas diretrizes consolidadas no Código de Ética e Conduta;
- Estabelecer a cultura de gestão de risco a fim de mitigar riscos corporativos e operacionais por meio da prevenção;
- Buscar a melhoria contínua com base na análise, avaliação e desenvolvimento regular do programa de conformidade e do ambiente normativo aplicável;
- Implantar as melhores práticas, alinhadas com as metas definidas pelo **Suporte de Administração Gerencial LTDA** e de acordo com os mais altos padrões éticos;
- Consolidar todas as iniciativas de conformidade, em especial as Anticorrupção.
- Assegurar que as políticas e os procedimentos de cada área estejam devidamente formalizados e sejam observados pelos colaboradores; e
- Promover a transparência.

O programa de integridade e compliance da **Suporte de Administração Gerencial LTDA** é baseado nos seguintes pilares:

Comprometimento da Alta Direção;

Análise de Riscos de integridade e compliance;

Monitoramento Contínuo.

Para suportar estes pilares a **Suporte de Administração Gerencial LTDA** define, realiza e/ou dispõe:

- Responsabilidades, liderança, supervisão e estrutura organizacional;
- Processo de mapeamento e monitoramento de riscos;



- Políticas, procedimentos e controles;
- Treinamento e divulgação;
- Auditoria e Monitoramento;
- Comunicação Interna e Levantamento de Preocupações;
- Ações Corretivas e Ações Preventivas;

III. 1 - APLICAÇÃO E ABRANGÊNCIA

Aplica-se à todos os integrantes, clientes e parceiros da **Suporte de Administração Gerencial LTDA**.

III. 2 – FINALIDADE

O programa de integridade empresarial da **Suporte de Administração Gerencial LTDA**, tem por finalidade fortalecer e garantir a cultura de integridade, por meio de gestão de riscos, com efetiva prevenção, detecção e correção de desvios em geral, e sobretudo aqueles associados à fraude, à corrupção, à lavagem de dinheiro, à condutas anticoncorrenciais e ao financiamento ao terrorismo.

Todas as ações previstas no programa de integridade, contribuem para que a **Suporte de Administração Gerencial LTDA**, seja reconhecida como uma empresa íntegra, sustentável e que protege e promove direitos humanos; tendo a ética, a transparência, A equidade, a conformidade (*compliance*) e a efetividade como princípios de governança, além da prestação de contas e a responsabilidade corporativa.

III. 3 – DIRETRIZES

A **Suporte de Administração Gerencial LTDA**, deverá ser gerida de forma a sempre buscar a otimização e maximização com os seus resultados operacionais, com esforços para alcançar altos níveis de rentabilidade e competitividade e sempre em total adimplência às obrigações assumidas.

As decisões estratégicas da **Suporte de Administração Gerencial LTDA**, deverão sempre levar em consideração o melhor interesse da empresa e a consecução de seu objeto e a sua função social.

A **Suporte de Administração Gerencial LTDA**, deverá considerar aspectos de integridade na escolha de seus administradores e gestores, bem como, na elaboração e



revisão das normas e procedimentos internos, estabelecendo orientações aplicáveis a todos aqueles que atuam na empresa, ou em seu nome, interesse e benefício, a fim de orientar a execução de atividades e a tomada de decisão.

O processo de gestão da integridade tem por finalidade proteger e gerar valor para a organização.

III. 4 – PROCESSO DE GESTÃO DA INTEGRIDADE

O processo de gestão da integridade, constitui-se fundamentalmente, de:

1. Programa de integridade;
2. Código de Ética e conduta;
3. Políticas normativas, com base nos valores, princípios e diretrizes da organização;
4. Ações coordenadas e definidas periodicamente por meio de análises sucessivas de resultado e melhoria contínua.

O processo de gestão da integridade da **Suporte de Administração Gerencial LTDA**, deverá ser adequado ao efetivo cumprimento das obrigações normativas e princípios que norteiam as atividades da organização.

Deverá ser criado o comitê de auditoria interna, bem como também o canal de denúncia, cuja gestão deverá ter plena autonomia para apuração dos fatos que contenham indícios de irregularidades e estarão vinculados à diretoria, que por sua vez, deverá zelar por manter a completa independência nas ações a serem tomadas.

Todas as áreas da organização, serão responsáveis pela execução das atividades de gestão da integridade, bem como também, por seu processo de melhoria contínua, com base na coleta de sugestões de todos os ocupantes da organização empresarial.

IV – CONCLUSÃO

O Brasil, segundo Luís Gustavo Miranda de Oliveira em seu livro intitulado *Integridade e Compliance* (aspectos práticos e teóricos), passa por um momento de mudança de cultura, com grande exposição de discussões que são travadas nas esferas públicas e privadas, envolvendo ética, integridade e conformidade. No âmbito das empresas, a mudança estimula o desenvolvimento dos Programas de Integridade e *Compliance*.

O nível de maturidade com Integridade e *Compliance* tem relação direta com o nível de desenvolvimento e interface entre os principais pilares de um programa de



Integridade e *Compliance* efetivo.

Destaca-se, por fim, a importância do profundo comprometimento da empresa com a incorporação e manutenção da cultura de Integridade e *Compliance* nas suas atividades, negócios, inclusive com o empenho de tempo, recursos humanos e financeiros, de acordo com o seu tamanho e as suas especificidades. Somente assim, haverá possibilidade de desenvolvimento do nível de maturidade e efetividade das estruturas de Integridade e *Compliance* da **Suporte de Administração Gerencial LTDA.**

V – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 – dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo Federal.

Lei nº 12.846/13 – Lei Anticorrupção - representa importante avanço ao prever a responsabilização objetiva, no âmbito civil e administrativo, de empresas que praticam atos lesivos contra a administração pública nacional ou estrangeira.

Resolução nº 1.445/13 do Conselho de Contabilidade - dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelos profissionais e Organizações Contábeis, quando no exercício de suas funções, para cumprimento das obrigações previstas na Lei nº 9.613/1998 e alterações posteriores. A presente Resolução tem por objetivo estabelecer normas gerais de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, e sujeita ao seu cumprimento os profissionais e Organizações Contábeis que prestem, mesmo que eventualmente, serviços de assessoria, consultoria, contadoria, auditoria, aconselhamento ou assistência, de qualquer natureza, nas referidas operações.

Lei nº 12.683/12 (Lavagem de Dinheiro) – Esta Lei altera a Lei nº 9.613/98, para tornar mais eficiente a persecução penal dos crimes de lavagem de dinheiro.

Lei nº 13.709/2018 (LGPD) – Esta lei visa estabelecer procedimentos para a gestão e proteção dos dados pessoais.

Lei nº 12.529/2011 (Lei de Defesa da Concorrência) – Esta lei estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência; dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica.